



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA

### **RESOLUÇÃO N.º 1.377, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.**

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **INES APARECIDA RAMOS SILVA**).

**MARCEL GUSTAVO ZOTELLI**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº **064/14**, baixa a seguinte:

### **RESOLUÇÃO**

**Artigo 1º** - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), **INES APARECIDA RAMOS SILVA**, ocupante do cargo de **Monitora de Centro Educacional e Creche**, junto a **Secretaria Municipal de Educação** - REF. 10-B, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 2.526,51 (Dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos)**.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de setembro de 2014.

Piracicaba, 29 de agosto de 2014.

**Marcel Gustavo Zotelli**  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

**Ilima de Araujo Quartarolo**  
-Deptº de Administração Geral-